



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 002/2018

Erechim, 10 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei n.º 002/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 002/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando ao pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e outras despesas decorrentes da manutenção da Fundação.

Art. 2.º Os valores decorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 103020082.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos próprios, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Os recursos financeiros, que somam o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, e utilizados, prioritariamente, para pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e outras despesas decorrentes da manutenção da Fundação.

Salientamos que o presente repasse de valores se dará tendo em vista que o Estado do Rio Grande do Sul, desde o mês de outubro de 2017, não vem cumprindo com os prazos e pagamentos com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, descumprindo, inclusive, com a decisão liminar em Mandado de Segurança. Nesse sentido, a Fundação interpôs, em 28 de dezembro de 2017, nova ação com pedido de liminar, em regime de plantão, para que o Estado efetue o pagamento dos valores em atraso e cumpra com os pagamentos nas datas acordadas no Contrato. O pedido de liminar está aguardando análise do Juízo.

Além disso, no mês de novembro de 2017, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha deixou de receber o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referentes à compensação dos valores pagos em duplicidade no ano de 2015.

Ademais, os incentivos referentes à Contratualização das competências dos meses de novembro de 2017 e dezembro de 2017, não foram pagos pelo Estado, à Fundação, totalizando o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais) a menos. Da mesma forma, o Estado não repassou na integralidade os valores pactuados no Contrato SUS, no mês de dezembro de 2017.

Pelo exposto, houve um desequilíbrio financeiro na Fundação, impossibilitando o pagamento dos compromissos assumidos. Por esta razão, com o objetivo de auxiliar na continuidade dos serviços públicos da área da saúde, o que é de extrema prioridade para a população em geral, o Município repassará os valores elencados acima de forma a garantir o pagamento dos passivos de fornecedores, prestadores de serviço, bem como de outras despesas decorrentes da manutenção da FHSTE.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Ressaltamos que caberá à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim aplicar, corretamente, os recursos recebidos, bem como prestar contas dos mesmos ao Poder Executivo.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, xerocópia do Impacto Orçamentário-Financeiro, relativo à despesa originada através do presente Projeto de Lei.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal